

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Credenciamento de AMBULANTES para ATIVIDADES ECONÔMICAS EVENTUAIS
durante o período de Carnaval em Barra Mansa/RJ 2023.

A Prefeitura de Barra Mansa, abre o chamamento público para ambulantes com interesse em participar da comercialização de produtos no período do carnaval 2023 na cidade. As inscrições já estão abertas e vão até o dia 10/02. Os documentos devem ser apresentados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, que fica localizada no Parque da Cidade.

1. - DO OBJETO

1.1. O período de atividades será entre os dias 18 a 21 de fevereiro no Calçadão Dama do Samba, Avenida Getúlio Vargas, Centro, das 14h às 23, além dos blocos de embalo, conforme programação apresentada em anexo.

2. DOS PERFIS DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados deverão, no ato do credenciamento, eleger um dos itens da tabela a seguir.

2.1.1. Permite-se até dois itens por interessado, sendo credenciamentos distintos.

2.1.2. O credenciado deverá assinar um termo de compromisso.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	INFORMAÇÕES
1	Ambulantes de bebida com caixa de isopor de 50 litros. Água, refrigerante, suco, guaraná natural, cervejas, produtos em pet, copos plásticos, latas e afins.	30 (trinta) VOLANTES	Perfil: Pessoas físicas ou MEI Área de atuação: VOLANTE acompanhando UM dos Blocos: A - ME BEIJA DIREITO (18 FEV - Centro) B - ARRASTÃO DO POVÃO (19 e 21 FEV - Vista Alegre) C - BLOCO DO BOI (18 A 21 FEV - Centro) OBS: Não podem permanecer em ponto fixo.
2	Ambulantes de bebida com caixa de isopor de 50 litros. Água, refrigerante, suco, guaraná natural, cervejas, produtos em pet, copos plásticos, latas e afins.	30 (trinta) FIXOS	Perfil: Pessoas físicas ou MEI Área de atuação: FIXOS A) Rua Juiz Antônio Ciani, a partir da Rua Nilo Peçanha. B) Rua Argemiro de Paula Coutinho, na margem do Rio Paraíba. OBS: Não são permitidas montagem de estruturas, como barracas, balcões, tendas, coberturas, ou outras.
3	Ambulantes de alimentação (pipoca, amendoim, picolé, algodão doce, etc.)	10 (dez) VOLANTES	Perfil: Pessoas físicas ou MEI Área de atuação: VOLANTE acompanhando UM dos Blocos: A - ME BEIJA DIREITO (18 FEV - Centro) B - ARRASTÃO DO POVÃO (19 e 21 FEV - Vista Alegre) C - BLOCO DO BOI (18 A 21 FEV - Centro) OBS: Não podem permanecer em ponto fixo.

4	Ambulantes de produtos industrializados (balões, confetes, cornetas, spray de espumas, produtos similares)	4 (quatro) VOLANTES	Perfil: Pessoas físicas ou MEI Área de atuação: VOLANTE acompanhando os Blocos: A - ME BEIJA DIREITO (18 FEV - Centro) B - ARRASTÃO DO POVÃO (19 e 21 FEV - Vista Alegre) C - BLOCO DO BOI (18 A 21 FEV - Centro) OBS: Não podem permanecer em ponto fixo.
5	Ambulantes de produtos industrializados (balões, confetes, cornetas, spray de espumas, produtos similares)	2 (dois) FIXOS	Perfil: Pessoas físicas ou MEI Área de atuação: FIXO Ponto de até 2m x 2m em área definida pela FCBM no Calçadão Dama do Samba, no horário da Matinê e Bailes Shows OBS: Não são permitidas montagem de estruturas, como barracas, balcões, tendas, coberturas, ou outras.
6	Ambulante exclusivo de bebidas: cervejas, refrigerantes, água, drinks, energéticos e afins. Barraca-tenda 4X8	1 (um) FIXO	Perfil: Pessoas Jurídicas - admite-se MEI Área de atuação: FIXO Ponto de 4m x 8m em área definida pela FCBM no Calçadão Dama do Samba, no horário da Matinê e Bailes Shows OBS: Montagem e desmontagem de estruturas por conta do credenciado.
7	Food Trucks de alimentação ou barraca-tenda 4X4	4 (quatro) FIXOS	Perfil: Pessoas Jurídicas - admite-se MEI Área de atuação: FIXO Ponto de 4m x 4m em área definida pela FCBM no Calçadão Dama do Samba, no horário da Matinê e Bailes Shows OBS: Montagem e desmontagem de estruturas por conta do credenciado.

2.2. O credenciado no item 6 deverá pagar preço ao Fundo Municipal de Cultura, conforme estabelecido no art. 62 da Lei 4.602/2016, o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.3. Os credenciados no item 7 deverá pagar preço ao Fundo Municipal de Cultura, conforme estabelecido no art. 62 da Lei 4.602/2016, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

2.4. Todos os credenciados deverão recolher TFOP e TFAF, conforme previsão do Código Tributário Municipal para cada atividade;

2.5. Os credenciados nos itens 2 e 5 escolherão livremente seu ponto conforme ordem de inscrição ou, caso seja realizado, sorteio, desde que aprovado pela Comissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão realizar o credenciamento exclusivamente de forma presencial entre os dias 08 e 10 de fevereiro no setor de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizado no Parque da Cidade – Avenida Prefeito João Chiesse Filho, nº 1.102, Jardim Boa Vista, do primeiro ao último dia do cadastro, em dias úteis de 8h às 17h, portando a documentação a seguir:

3.1.1. O resultado preliminar dos credenciados será publicado em canal de comunicação oficial virtual, no Portal da Transparência, no dia seguinte ao último dia de inscrições.

3.2. Documentos necessários para credenciamento dos **itens de 1 a 5** - pessoas físicas:

- Cópia e original do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal – Certidão Municipal

3.3. Documentos necessários para credenciamento dos **itens de 6 e 7**- pessoas jurídicas:

- a) Cópia e original do RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Cartão do CNPJ que permita comercialização de bebidas, com pelo menos um ano de constituição;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa da Receita Federal;
- g) Portfólio de atuação nas atividades pretendidas.

3.4. Os credenciados dos deverão atender às normas sanitárias e legais além de preencher termo de compromisso conforme anexo.

3.5. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF ou CNPJ.

3.6. O credenciamento só será efetivado mediante o pagamento das taxas previstas no código tributário.

4. DO CRITÉRIOS

4.1. Os credenciados nos itens 1 a 5 serão habilitados por ordem de inscrição. Havendo mais interessados que vagas, será feito o sorteio pela Comissão Técnica, nomeada especificamente para esse fim, no dia seguinte ao prazo recursal.

4.2. Os interessados nos itens 6 e 7 serão selecionados a partir das informações e documentações apresentadas no ato do credenciamento, sendo considerado para eventual desempate o seguinte:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com maior tempo de constituição;
- b) Portfólio de atuação nas atividades pretendidas, comprovando experiência de atuação.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. Fica nomeada a Comissão Organizadora desse chamamento com as atribuições de organizar, credenciar, publicar informações e dirimir eventuais casos omissos.

5.2. A comissão será composta pelo Secretário de Ordem Pública e um suplente, e o presidente da Fundação Cultura Barra Mansa e um suplente.

6. SANÇÕES

6.1. Os ambulantes cadastrados deverão observar rigorosamente o PERFIL DE CREDENCIAMENTO determinado para suas atividades econômicas, estando sujeitos à eventuais multas ou apreensão de mercadorias em casos de descumprimento, seja do local, do tipo do serviço ou do horário estabelecido em sua licença temporária.

6.2. Em caso de identificação de comportamento inadequado como promoção de desordem, permanência fora do horário determinado, venda de produtos diversos ao credenciado, fora do ponto estabelecido, ausência do cartão de identificação ou qualquer descumprimento deste chamamento o credenciado estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência verbal e/ou escrita
- b) Multa de 100 UFM;
- c) Apreensão da mercadoria;
- d) Suspensão imediata da licença
- e) Impedimento de participar de processos análogos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Todo credenciado deverá portar cartão de identificação em local visível no padrão entregue pela Fiscalização de Posturas.

- 7.2. Será composto um cadastro de reserva para os casos de desistências ou faltas do credenciados, caso o número de interessados seja maior que o número de vagas.
- 7.3. O edital e o resultado serão publicados no Portal da Transparência do município.
- 7.4. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente de forma presencial no mesmo local da inscrição, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

TERMO DE COMPROMISSO

CREDENCIADO NO ITEM:

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7

Por meio deste, eu _____

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado no endereço: _____

me comprometo a cumprir todas as exigências descritas no **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para Credenciamento de AMBULANTES para ATIVIDADES ECONÔMICAS EVENTUAIS durante o período de Carnaval em Barra Mansa/RJ 2023**, conforme legislação municipal vigente, assumindo todas as responsabilidades sobre os serviços e produtos que serão comercializados.

Declaro ainda que me comprometo em:

1. Não utilizar equipamentos como fogões e fritadeiras com botijões GLPs. Caso necessário utilizarei equipamentos elétricos;
2. Não comercializar bebidas para menores de 18 (dezoito) anos, e serão disponibilizado materiais visuais informando da proibição;
3. Não comercializar fogos de artifício ou explosivos de pequeno porte, ou de qualquer natureza.
4. Abastecer e higienizar meu ponto fixo no Calçadão Dama do Samba até às 13h de cada, sabendo que a Praça de Alimentação abrirá às 14h para o público;
5. Não transitar ou estacionar veículos de carga, ou qualquer natureza, depois das 13h na área do evento;
6. Comercializar apenas os itens conforme relacionados no credenciamento;

Por ser verdade, firmo.

Barra Mansa, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura